

BWS

Consulting

# POCI -Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização

*Inovação Empresarial e Empreendedorismo*

## Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

O sistema de incentivos tem como objectivo reforçar a capacitação empresarial através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, e fomentando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, através da produção de novos ou significativamente melhorados bens e serviços, transaccionáveis e internacionalizáveis.

Não é considerada inovação e como tal não são apoiáveis projectos:

- i) Pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa;
- ii) Investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo;
- iii) Investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização e alterações cíclicas ou sazonais;
- iv) Investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados e investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

São elegíveis operações inseridas em todas as actividades económicas (natureza e forma jurídica), especialmente, aquelas que visam a produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor.

Não são elegíveis projectos com as seguintes actividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta;
- Pesca e aquicultura;
- Produção agrícola primária.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Tipologias de investimento

A tipologia de investimento inovação empresarial e empreendedorismo estrutura-se em três áreas:

### Inovação produtiva Não PME

Nesta área são susceptíveis de incentivo as seguintes tipologias de projectos, desde que integradas em actividades de inovação produtiva de âmbito nacional e internacional:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## **Inovação produtiva PME**

Nesta área de são susceptíveis de incentivo as seguintes tipologias de projectos:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais.

## **Empreendedorismo Qualificado e Criativo**

Na área do empreendedorismo qualificado e criativo, são susceptíveis de financiamento os projectos das PME, com menos de dois anos, a dinamizar em sectores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e/ou sectores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, valorizando a articulação com o ecossistema do empreendedorismo.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Modalidades de projecto

### Inovação produtiva Não PME e PME

a) Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento, relacionado com:

i) A criação de um novo estabelecimento;

ii) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;

iii) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;

iv) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente;

b) Não são apoiados projectos de investimento de mera expansão ou de modernização.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Modalidades de projecto

### Empreendedorismo qualificado e criativo

Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional. São apoiadas actividades de elevado valor acrescentado, com efeitos indutores de alteração do perfil produtivo da economia, ou seja a criação de empresas dotadas de recursos humanos qualificados, de empresas que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento e ou sectores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Projecto

Os critérios de elegibilidade dos projectos para as áreas inovação produtiva Não PME e PME e empreendedorismo qualificado e criativo, com excepção dos vales empreendedorismo, são os seguintes:

- a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- b) Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;



Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Projecto

- c) Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios nos termos definidos no anexo C (mínimo de 20%).
- d) Demonstrar o efeito de incentivo, nos termos previstos.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Projecto

- c) Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios nos termos definidos no anexo C (mínimo de 20%).
- d) Demonstrar o efeito de incentivo, nos termos previstos.
- e) No que respeita aos investimentos no sector do turismo, encontrar-se o respectivo projecto de arquitectura aprovado pela edilidade camarária competente nos casos em que seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licença administrativa, ou ter sido apresentada a comunicação prévia na referida edilidade camarária nos casos em que seja legalmente permitido o procedimento de comunicação prévia, ambos à data da candidatura e devidamente instruídos com os pareceres legalmente exigíveis;
- f) No caso dos projectos do sector do turismo, estar alinhados com as respectivas estratégias nacional e regionais para o sector do turismo;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Projecto

- g) Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, excepto em casos devidamente justificados;
- h) Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto, cumpre os normativos estabelecidos no âmbito dos incentivos à formação profissional e não inclui acções de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- i) Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- j) Não ter por objecto empreendimentos turísticos a explorar ou explorados em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Promotor

- a) Encontrar -se legalmente constituído;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto;
- e) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- f) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho;
- g) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho;
- h) Declarar que não tem salários em atraso.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Promotor

- h) Declarar que não tem salários em atraso;
- i) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada conforme estabelecido no anexo C (autonomia financeira de 15% para PME e de 20% para não PME);
- j) Ter concluído os projectos anteriormente aprovados ao abrigo da presente secção para o mesmo estabelecimento da empresa, excepto nos casos de projectos do regime contratual de investimento;
- k) Não ter encerrado a mesma actividade, ou uma actividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa actividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projecto a apoiar, conforme previsto na alínea d) do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Activos corpóreos

- i) Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos directamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
- ii) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

## Activos incorpóreos

- i) Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- ii) Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- iii) Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projectos do empreendedorismo, do total das despesas elegíveis do projecto:

- i) Despesas com a intervenção de TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros;
- ii) Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projecto;
- iii) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projectos de arquitectura e de engenharia, associados ao projecto de investimento.

Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projecto, incluindo aluguer de equipamento.

Formação de recursos humanos

Projectos dos sectores do turismo e da indústria, em casos devidamente justificados no âmbito da actividade do projecto, podem ainda incluir, como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Natureza e taxas

O incentivo a conceder assume a natureza reembolsável, aos projectos no âmbito da inovação empresarial e empreendedorismo qualificado e criativo, para as despesas elegíveis referidas é calculado através da aplicação de uma: taxa base máxima de 35%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações, não podendo a taxa ultrapassar 75%:

- a) Majoração «tipo de empresa»:
  - a) 15 pontos percentuais (p.p.) a atribuir a PME's que desenvolvam projectos com despesa elegível igual ou superior a 5 milhões de euros;
  - b) 25 p.p. a atribuir a pequenas empresas, em projectos com despesa elegível inferior a 5 milhões de euros;
- b) Majoração «territórios de baixa densidade»: 10 p.p. a atribuir a projectos localizados em territórios de baixa densidade;



Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Natureza e taxas

- c) Majoração «demonstração e disseminação»: 10 p.p. a atribuir a projectos que apresentem um plano de acções de demonstração e disseminação de soluções inovadoras, que incentivem e promovam a adopção alargada de tecnologias consolidadas, sem aplicação corrente no sector, nomeadamente através de mecanismos de fertilização cruzada intersectorial;
- d) Majoração «empreendedorismo»: 10 p.p. a atribuir aos projectos na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo;
- e) Majoração «empreendedorismo jovem ou feminino»: 10 p.p. a atribuir a projectos que resultem de empreendedorismo feminino ou jovem;
- f) Majoração «sustentabilidade»: 10 p.p. a atribuir a projectos que demonstrem actuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissões de gases com efeitos de estufa, a apreciar pela autoridade de gestão financiadora.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Reembolso

Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;

Em função da avaliação dos resultados do projecto, pode ser concedida a isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável, até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas fixadas pelo beneficiário para os indicadores de resultado associados a impacte positivo ao nível da competitividade regional ou nacional, em linha com os correspondentes indicadores de resultado estabelecidos no Portugal 2020, para o domínio competitividade e internacionalização.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

## Reembolso

O prazo total de reembolso é de oito anos, constituído por um período de carência de dois anos e por um período de reembolso de seis anos, à exceção de projetos de criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos em que o plano total de reembolso é de 10 anos, constituído por um período de carência de três anos e por um período de reembolso de sete anos;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de  
Investimento

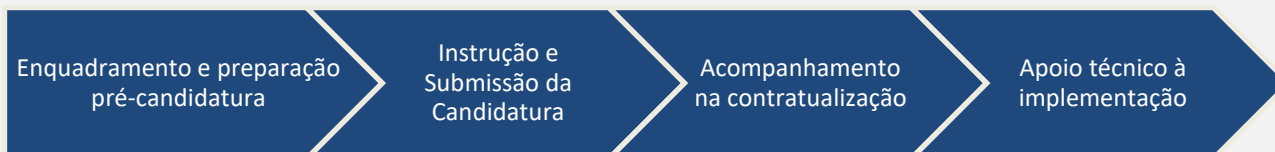
Condições de  
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

A BWS Consulting conta nos seus quadros com uma equipa multidisciplinar e experiente (mais de 15 de anos de experiência no desenvolvimento de candidaturas a fundos comunitários e com uma taxa de sucesso superior a 85%).



# BWS

Consulting

---

geral@bws-consulting.pt | <http://www.bws-consulting.pt> | 220 981 961